



Prefeitura do Município de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80



LEI Nº 2.119 – DE 09 DE MARÇO DE 2.006 DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE EMPREGOS PÚBLICOS, NO QUADRO GERAL DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia 07 de Março de 2006, APROVOU e eu – **MÁRIO SERGIO CAZERI**, Prefeito Municipal, **sanciono e promulgo** a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - Ficam criados no Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guariba, os empregos públicos abaixo identificados, que constarão dos Incisos I e III, do Artigo 2º, da Lei nº 2.026, de 14 de Janeiro de 2.005, conforme segue:

I – De Provimento Efetivo

EMPREGO PÚBLICO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REF.
Musicoterapeuta	01	20 horas	11

III – Cargos de Comissão ocupados por servidores de provimento efetivo

EMPREGO PÚBLICO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REF.
Diretor de Escola	01	40 horas	17

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 09 de Março de 2.006.


MÁRIO SERGIO CAZERI
Prefeito Municipal de Guariba



Prefeitura do Município de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

Registrada em livro próprio, afixada na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias", na data de sua conclusão, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.


MARCELO ALVES VERDE
Secretário Municipal de Administração

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca de Guariba, para arquivamento, na data de sua conclusão.


LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA
Oficial Interino

